



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Município de Pinhel
Largo Ministro Duarte Pacheco, 8 - 6400-358 Pinhel

Aprovação em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Assunto: Apreciação e aprovação da Proposta de delimitação da área de reabilitação urbana da Cidade de Pinhel

Para os devidos efeitos, informo V. Ex.ª do seguinte:

A Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão Ordinária realizada no dia vinte e seis de junho de dois mil e quinze, sob a minha Presidência, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de delimitação de uma "Área de Reabilitação Urbana" na Cidade de Pinhel.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho de Pinhel, 26 de junho de 2015

Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra

A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel





Município de Pinhel
Largo Ministro Duarte Pacheco, 8 - 6400-358 Pinhel

Aprovação em minuta

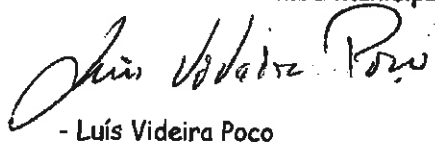
Certidão de extrato de ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Pinhel realizada no dia 16 de junho de 2015

D- Propostas

1- **Análise e deliberação sobre a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Pinhel:**- Nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, foi presente à Câmara Municipal a proposta de delimitação de uma "Área de Reabilitação Urbana" na Cidade de Pinhel, que resulta de um processo de reflexão estratégica para a revitalização do Centro Histórico da Cidade, bem como das zonas mais antigas que pressupõem a sua reabilitação. Assim sendo, é neste enquadramento que se apta por criar a presente Área de Reabilitação Urbana, de modo a que o Município se muna de valências e de mecanismos para proceder à sua revitalização, melhorando a infraestruturação e a qualidade urbanística em geral, tendo em vista a otimização dos instrumentos jurídico-financeiros e jurídico-urbanísticos disponíveis, na ótica da promoção da reabilitação e regeneração dessa área urbana. Nos termos expostos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a proposta de delimitação de uma "Área de Reabilitação Urbana" na Cidade de Pinhel à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Paços do Concelho de Pinhel, aos 16 de junho de 2015

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,


- Luís Videira Poço

O Coordenador Técnico,


- Alfredo Manuel dos Santos

(que atua em substituição e na ausência do Senhor Presidente da Câmara)